

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: AVANÇOS E DESAFIOS DO ESTADO DO CEARÁ NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ANTONIO FAGUNDES G. DA SILVA¹, FRANCISCA KATHYANE. M. LINS², SELTON DAVID C. SOBRAL³, FRANCISCA LAUDECI. M. SOUZA⁴

1. Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Regional do Cariri – URCA e bolsistas de Iniciação Científica PIBIC-URCA. * fagundes-gomes@hotmail.com

2. Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Regional do Cariri – URCA e bolsistas de Iniciação Científica PIBIC-URCA

3. Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Regional do Cariri – URCA e bolsistas de apoio técnico BAT-URCA

4. Professora Orientadora Adjunto do Departamento de Economia da Universidade Regional do Cariri – URCA

Palavras Chave: Resíduos Sólidos, Meio Ambiente, PNRS.

Introdução

A população mundial vem a cada dia aumentando o consumo de mercadorias. Isto se deve ao fato de que as necessidades da sociedade em geral são ilimitadas e que o avanço tecnológico vem contribuindo de forma direta para este consumo excessivo. Nesse contexto, muitos produtos começam a ter uma vida de uso de curto prazo, decorrente do descarte e do desperdício, o que se justifica pelas próprias estratégias do capital tais como a obsolescência programada. Assim, esta pesquisa tem como pergunta fundante indagar sobre a implementação da medida governamental, cujo objetivo é sistematizar a destinação dos resíduos sólidos no Brasil, denominada Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e como objetivo geral analisar as especificidades da mesma no estado do Ceará.

Resultados e Discussão

Neste contexto, o presente trabalho consiste em um estudo bibliográfico acerca das medidas governamentais, afim de interpretar a presente situação dos resíduos sólidos no Ceará após a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que prevê entre outras especificidades: a construção de metodologias de sensibilização dos sujeitos implementadas, a partir do fomento à participação ativa da sociedade na constituição de meios e estratégias de destinação dos resíduos sólidos; a construção de aterros sanitários e a eliminação dos lixões a céu aberto. Nesse sentido, o tratamento dos resíduos sólidos no Ceará ainda não está em seus melhores momentos, pois os municípios não adotaram a Lei de criação de aterros sanitários previsto na PNRS, que tinha prazo para realização até 2 de Agosto de 2014, e agora devido ao não cumprimento uma nova medida provisória 651/14, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, ampliando até 2018 o prazo para as cidades acabarem com os seus lixões. Segundo a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) a lei sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, institui a coleta seletiva de papel para os órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações de recicláveis. O decreto cria ainda na sede da SEMACE postos de coleta para pilhas e baterias. Ainda de acordo com o regulamento, não será mais permitida a utilização de copos plásticos descartáveis nas repartições públicas. Também está prevista a utilização nos órgãos públicos, apenas de papel reciclado. A série de medidas, faz parte do encerramento da Semana do Meio Ambiente.

No Ceará, segundo o governo do estado, ainda existem 280 lixões. Em Iguatu por exemplo, cada vez que chega um caminhão, as catadoras disputam as sobras com os urubus. Isso mostra a triste realidade que assola o Ceará e que preocupa a todos. Os municípios não tomam as devidas precauções e quem se prejudica é a sociedade em geral que sofre com a poluição. Os lixões ao céu aberto tomam proporções ainda maiores e deixam a PNRS sem saída, sem que não seja a punição adequada. Para tentar reverter essa situação, torna-se ainda mais necessária, a existência de um plano que tenha maior força sobre os municípios cearense, para garantir uma maior eficiência ao problema que circula a sociedade e que causa sérios danos ao meio ambiente.

Conclusões

Fica evidente a preocupação do governo na tentativa de alocar o grande número de resíduos sólidos, considerando a dificuldade que se encontram tal problemática, em virtude do aumento agressivo desta produção. Entretanto, atualmente a temática deveria está em debate constante, partindo do pressuposto, que a iniciativa governamental não está sendo suficiente para abater o avanço do consumo excessivo.

Agradecimentos

Ao Grupo ECOS de pesquisa em Economia Solidária e Sustentabilidade, pela motivação e apoio constante. E também ao PIBIC URCA, pelo apoio financeiro.

LEITE, W.C.A. *Curso: Aterros Sanitários Domiciliares e Industriais*. ABES, Fortaleza, 1999.

Lei Federal PNRS nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 2010.

SEMACE, *Superintendência Estadual do Meio Ambiente*, Resíduos sólidos no Ceara 2010 a 2014.